



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 14/88

Dispõe sobre alteração dos padrões do quadro de funcionalismo da Prefeitura Municipal de Turiuba.

O Prefeito Municipal de Turiuba:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica alterado os padrões do quadro de funcionalismo da Prefeitura Municipal de Turiuba, conforme segue:

<u>Denominação dos Cargos</u>	<u>Padrão</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
Médico	A	01	136.161,00
Médico	B	01	120.000,00
Dentista	C	01	67.000,00
Médico	D	01	60.000,00
Engenheiro	E	01	36.619,00
Advogado	E	01	36.619,00
Encarregada de Enfermagem	F	01	34.041,00
Contador	G	01	31.658,00
Bibliotecária	H	01	30.637,00
Secretário da Prefeitura	I	01	25.531,00
Patroleiro	I	01	25.531,00
Mecânico	I	01	25.531,00
Mecânico Eletrecista	I	01	25.531,00
Fiscal Geral	I	01	25.531,00
Coordenador Assistência Social	J	01	22.500,00
Técnico Agrícola	J	01	22.500,00
Encarregada da Biblioteca	L	01	19.403,00
Tesoureiro	L	01	19.403,00
Lançador	L	01	19.403,00
Operador da Pá	L	01	19.403,00
Maestro	M	01	18.382,00
Almoxarife	M	01	18.382,00
Pedreiro	M	05	18.382,00
Enc.J.S.M.	M	01	18.382,00
Escriturário	M	02	18.382,00
Motorista	M	10	18.382,00



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

<u>Denominação dos Cargos</u>	<u>Padrão</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
Enc. Limpeza Pública	N	05	17.361,00
Jardineiro	N	03	17.361,00
Encarregado da Mant.Veíc.	N	01	17.361,00
Velador de Cemitério	O	02	16.340,00
Porteira Servente	O	03	16.340,00
Serviçal	O		16.340,00
Encar.Est.Municipal	O	02	16.340,00
Enc.Centro de Lazer	O	02	16.340,00
Serv.Educação	O	02	16.340,00
Atendente Saúde	O	03	16.340,00
Supervisora Mer.Escolar	O	01	16.340,00
Merendeiras	O	05	16.340,00
Telefonista	O	04	16.340,00
Serventes	O	14	16.340,00
Enc.Posto Correio	O	01	16.340,00

Artigo 2º.- As despesas para execução desta lei, correrão por conta dos recursos próprios constantes do orçamento municipal vigente, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de maio de 1.988.

Turiuba, 21 de Junho de 1.988

OSVALDO PEREIRA BOFIM
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

SEBASTIÃO ANIZIO
- SECRETÁRIO -